



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTES EDITAL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2022 às 11:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Adriano Luís Lima Girão - Presidente, acompanhado dos Srs. Paulo Henrique Nunes Nogueira - Membro e Walisson Rabelo Cruz - Membro, nomeados pela portaria nº 1908-E/2021-GAB, de 19 de agosto de 2021, reuniram-se a receber os envelopes de habilitação e de proposta comercial do certame supracitado, bem como, analisar os documentos de habilitação das empresas participantes do certame. Protocolaram envelopes de habilitação e de Proposta Comercial as seguintes empresas: YZALLON M. LOPES - ME - CNPJ Nº 41.766.364/0001-64; J. P. LOPES DE ALCÂNTARA - CNPJ Nº 15.294.308/0001-64; DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 12.782.123/0001-00; ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DO BATURITÉ EIRELI - CNPJ Nº 17.231.338/0001-57; F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 22.523.994/0001-63. A comissão deu prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para comparecimento de interessados em participar do certame, onde após término de tolerância, nenhum licitante compareceu ao ato de análise, deu-se então a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, onde após minudente análise deu-se o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DO BATURITÉ EIRELI - CNPJ Nº 17.231.338/0001-57; **EMPRESAS INABILITADAS:** DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 12.782.123/0001-00, motivos: ausência apresentação da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pelo site www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos, portanto não atendendo a **cláusula 6.2.5. do edital**, ausência da apresentação do contrato de prestação de serviços para o cargo de Biblioteconomia a, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.9 do edital**; ausência apresentação do Apresentar **Atestado** em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO) acompanhado da respectiva averbação, devidamente registrado no CRA - Conselho Regional de Administração (seção da sede da empresa, acompanhado do(s) respectivo (s) contrato(s), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.1 do edital**; ausência apresentação da Prova de Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB, nos termos da Lei Federal nº 4084/62, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.5 do edital**; ausência da apresentação da Prova de inscrição **do(s) responsável(is) técnico(s)**, junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB, nos termos da Lei Federal nº 4084/62, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.6 do edital**; ausência da apresentação da comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses anteriores da data do recebimento dos envelopes, portanto não atendendo a cláusula 4.3.10 do edital, ausência da apresentação da Declaração de que a licitante é proprietária, licenciada, franqueada e detentora de Sistema de Digitalização com Banco de Imagens Digitais - BID executável. A Referida declaração deverá ser acompanhada da comprovação de ser detentora do sistema, podendo esta comprovação ser via contrato de licença, franquia, aluguel, etc, este com reconhecimento de firma da assinatura do CONTRATANTE ou registro da plataforma para os que são desenvolvedores próprios do mesmo objeto da licitação, portanto não atendendo a cláusula 4.3.11 do edital; ausência da apresentação da Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, do valor estimado do objeto da contratação, portanto não atendendo a cláusula 4.4.3 do edital, ausência da apresentação da Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>), portanto não atendendo a cláusula 4.5.7 do edital, ausência da apresentação da Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), portanto não atendendo a cláusula 4.5.8 do edital, ausência da apresentação da Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), portanto não atendendo a cláusula 4.5.9 do edital; YZALLON M. LOPES - ME - CNPJ Nº 41.766.364/0001-64, motivos: ausência apresentação da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pelo site www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos, portanto não atendendo a cláusula 6.2.5. do edital, ausência da apresentação do contrato de prestação de serviços para o cargo de Biblioteconomia a, portanto não atendendo a cláusula 4.3.9 do edital; ausência apresentação do Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO) acompanhado da respectiva averbação, devidamente registrado no CRA - Conselho Regional de Administração (secção da sede da empresa, acompanhado do(s) respectivo (s) contrato(s), portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital; ausência apresentação da Prova de Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB, nos termos da Lei Federal nº 4084/62, portanto não atendendo a cláusula 4.3.5 do edital; ausência da apresentação da Prova de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB, nos termos da Lei Federal nº 4084/62, portanto não atendendo a cláusula 4.3.6 do edital; ausência da apresentação da comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses anteriores da data do recebimento dos envelopes, portanto não atendendo a cláusula 4.3.10 do edital, ausência da apresentação da Declaração de que a licitante é proprietária, licenciada, franqueada e detentora de Sistema de Digitalização com Banco de Imagens Digitais - BID executável. A Referida declaração deverá ser acompanhada da comprovação de ser detentora do sistema, podendo esta comprovação ser via contrato de licença, franquia, aluguel, etc, este com reconhecimento de firma da assinatura do CONTRATANTE ou registro da plataforma para os que são desenvolvedores próprios do mesmo objeto da licitação, portanto não atendendo a cláusula 4.3.11 do edital; ausência da apresentação da Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, do valor estimado do objeto da contratação, portanto não atendendo a cláusula 4.4.3 do edital; J. P. LOPES DE ALCÂNTARA - CNPJ Nº 15.294.308/0001-64, motivos: ausência apresentação da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pelo site www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos, portanto não atendendo a cláusula 6.2.5. do edital, ausência da




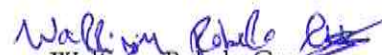
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



apresentação do contrato de prestação de serviços para o cargo de Biblioteconomia a, portanto não atendendo a cláusula 4.3.9 do edital, ausência apresentação da Prova de Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB, nos termos da Lei Federal nº 4084/62, portanto não atendendo a cláusula 4.3.5 do edital; ausência da apresentação da Prova de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB, nos termos da Lei Federal nº 4084/62, portanto não atendendo a cláusula 4.3.6 do edital; ausência da apresentação da comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses anteriores da data do recebimento dos envelopes, portanto não atendendo a cláusula 4.3.10 do edital, ausência da apresentação da Declaração de que a licitante é proprietária, licenciada, franqueada e detentora de Sistema de Digitalização com Banco de Imagens Digitais - BID executável. A Referida declaração deverá ser acompanhada da comprovação de ser detentora do sistema, podendo esta comprovação ser via contrato de licença, franquia, aluguel, etc, este com reconhecimento de firma da assinatura do CONTRATANTE ou registro da plataforma para os que são desenvolvedores próprios do mesmo objeto da licitação, portanto não atendendo a cláusula 4.3.11 do edital; ausência da apresentação da Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, do valor estimado do objeto da contratação, portanto não atendendo a cláusula 4.4.3 do edital, ausência da apresentação da Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>), portanto não atendendo a cláusula 4.5.7 do edital, ausência da apresentação da Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), portanto não atendendo a cláusula 4.5.8 do edital, ausência da apresentação da Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), portanto não atendendo a cláusula 4.5.9 do edital; F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 22.523.994/0001-63, motivos: ausência apresentação da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pelo site www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos, portanto não atendendo a cláusula 6.2.5 do edital, ausência da apresentação da averbação, devidamente registrado no CRA - Conselho Regional de Administração (seção da sede da empresa dos atestados de capacidade técnica apresentados, portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital, ausência da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE), solicitado na cláusula 4.3.10 do edital, portanto não atendendo a cláusula 4.3.10 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Paulo Henrique Nunes Nogueira, declaro encerrada às 14:30 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Adriano Luís Lima Girão
Presidente da CPL


Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL


Walisson Rabelo Cruz
Membro da CPL